



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.792 , DE 2 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto na disposto no artigo 8º da Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013, que “Cria o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO e dá outras providências.”,

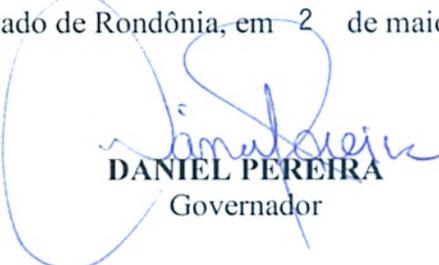
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, os membros a seguir relacionados:

- I - ADILSON DE OLIVEIRA SILVA;
- II - ANA VALESKA DUARTE; e
- III - ROSE MARY CÂNDIDO PLANS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA

Governador